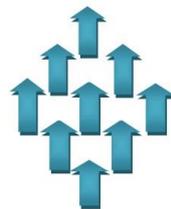


GJTPREVI  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA  
CNPJ 13.363.520/0001-00



## PORTARIA nº 077/GJTPREVI/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada **Sra. ANA MARIA LOPES PINTO**”.

**O Presidente do GJTPREV**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira - RO, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** a servidora-segurada **Sra. Ana Maria Lopes Pinto**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 257.232 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 438.219.602-72 efetiva no cargo de PROFESSOR (A), nível superior, matrícula nº. 45, carga horária 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo Digital administrativo nº. 1-1183/GJTPREV/2022, no **Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 12, inciso “III”, alínea “b” e § 1º da Lei Municipal de nº. 015/2016 de 09 de maio de 2016.**

**Art. 2º** O Instituto de Previdência de Governador Jorge Teixeira - GJTPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (**§8º do art. 40 da C.F de 1988**).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Governador Jorge Teixeira - RO, 30 de novembro de 2022

**EDIVALDO DE MENEZES**  
**Presidente GJTPREVI**  
**Dec. Nº 8553/GP/2021**